## **SENTENÇA**

Processo n°: **0000618-13.2011.8.26.0566** 

Classe – Assunto: **Procedimento Ordinário - Indenização por Dano Moral** 

Requerente: Patricia Fernanda do Pinho Koberle

Requerido: Banco Santander Brasil Sa

## CONCLUSÃO

Em	30 de se	etem	ibro	de 20	13, faç	o est	tes autos c	oncl	usos	ao MM.	Juiz
							Comarca	de	São	Carlos,	Dr.
TH	EMÍSTO	)CL	ES	]	BARBO	)SA	FEF	RRE	IRA	NE	TO.
Eu,		(Ma	arco	s Edua	rdo do	s Sai	ntos), Ofic	ial N	<b>Maior</b>	subscrev	/i.

Proc. nº 83/11

Vistos etc.

Julgo extinta a execução de sentença, com fundamento no art. 794, inc. I do CPC.

Transitada esta em julgado e recolhidas as custas em aberto pela executada, arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

P.R.I.C.

S. C., 30 de setembro de 2013.

## JUIZ DE DIREITO

## <u>DATA</u>

Em	de	de,	recebi	estes	autos	em	cartório				
Eu,				, Escrevente subscrevi.							